



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.024/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0171-089– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0004625 00607 – Operação de Crédito

VALOR R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Excesso de arrecadação no Exercício Corrente, provenientes de Operação de Crédito autorizada por meio da Lei Municipal nº 1.010/2013 de 18 de abril de 2013, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.1.1.9.0.0.0.7.0.0.0.0	Operação de Crédito	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 26 de junho de 2013.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal